

# CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



**BAHIA**

Em defesa da Advocacia



# A P R E S E N T A Ç Ã O

Prezados Colegas

É com muita satisfação que a gestão do Triênio 2019-2021 da OAB da Bahia vem entregar o presente Código de Conduta e Integridade ao público. A evolução das dinâmicas de relacionamento social traz novos desafios a cada dia. A par da mudança, entretanto, também sustentamos a solidez das tradições em que se fundam a missão, olhar e valores da OAB-BA. Contamos que este guia seja uma importante ferramenta de transparência e segurança.

É um norte para onde todos, diretores, funcionários, fornecedores, colaboradores e terceiros além, é claro, da advocacia, podem mirar em busca das melhores práticas que hão de pautar, como pautam, as atividades da OAB-BA.

*Boa leitura!*

Fabício Castro  
Presidente da OAB-BA



# ÍNDICE

■ MISSÃO, VISÃO E VALORES DA OAB/BA .....	5
■ SOBRE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA .....	7
■ VIOLAÇÃO DE COMPLIANCE .....	11
■ AMBIENTE DE TRABALHO SUDÁVEL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO .....	13
■ AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE ASSÉDIO .....	13
■ COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE .....	14
■ PROGRAMA DE COMPLIANCE .....	15
■ INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS .....	18
■ CONFLITO DE INTERESSE .....	21
■ BRINDES E HOSPITALIDADES .....	22
■ INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS .....	22
■ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	25
■ NOSSOS BENS .....	26
■ MÍDIAS SOCIAIS .....	26
■ LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS PRECISOS .....	27
■ VIOLAÇÕES DO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES .....	28
■ COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE .....	29
■ VIGÊNCIA .....	29
■ EXPEDIENTE .....	30

## MISSÃO, VISÃO E VALORES DA OAB/BA

**MISSÃO:** Atuar em defesa dos advogados e da sociedade baiana, promovendo a valorização da profissão, através da defesa de direitos, prerrogativas e interesses, da oferta de serviços e produtos para a advocacia, do diálogo com o Judiciário, e o compromisso com a Constituição, o Estado democrático de direito, os direitos humanos e a justiça social.

**VISÃO:** Ser reconhecida pelos advogados como entidade comprometida com a gestão eficiente, transparente e segura para receber e dar efetividade aos anseios da classe, possibilitando o pleno exercício da profissão.

**VALORES:** As atividades da Seção Bahia da OAB serão sempre pautadas pela Integridade e transparência, respeito mútuo, sustentabilidade e responsabilidade social, inovação, comprometimento, desenvolvimento profissional e trabalho em equipe.





## SOBRE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Durante as atividades institucionais e de gestão da OAB/BA é exigido que todos os diretores, empregados, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores, terceiros e demais parceiros atuem com integridade e cumpram as legislações e normas aplicáveis. Desta forma, você é responsável por fazer sempre o que é certo. Ocorre que, muitas vezes, você poderá se deparar com situações em que terá dúvidas sobre qual ação tomar. É aí que este Código de Conduta e Integridade (“Código”) poderá auxiliá-lo.

Ele funciona como um guia sobre os princípios e valores nos quais a OAB/BA acredita e traz as condutas que são de observância obrigatória por seus diretores, conselheiros, integrantes do tribunal de ética, membros de comissão e seus respectivos presidentes, além de empregados, estagiários, jovens aprendizes, terceiros e todos aqueles que com a entidade se relacionem, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente, constituindo compromisso individual e coletivo de todos, e de cada um, cumpri-lo e promover seu cumprimento.

Este Código não conflita, não substitui e não se aplica, em qualquer hipótese, a nenhuma das situações reguladas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, notadamente no que concerne às infrações e sanções disciplinares por ela previstas.

**Após a sua leitura, você será capaz de compreender:**

**QUAIS AS  
CONDUTAS QUE A  
OAB/BA ESPERA  
DE VOCÊ**

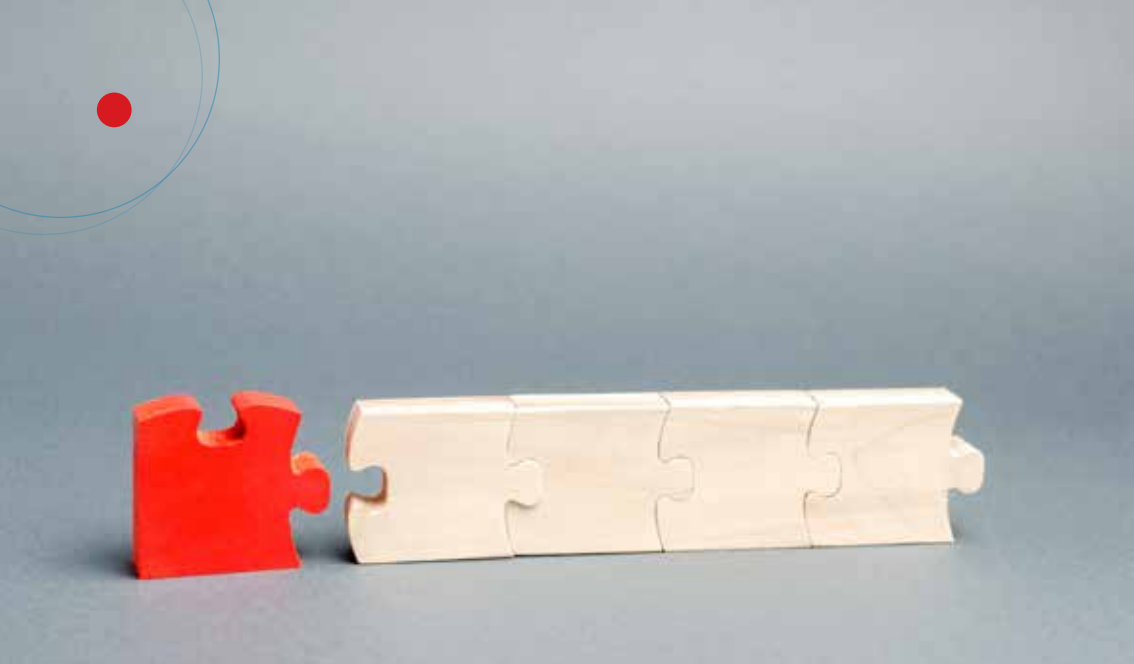


**QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS  
EM CASO DE VIOLAÇÃO  
DE COMPLIANCE**



**PARA QUEM VOCÊ DEVERÁ RECORRER CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA  
OU QUEIRA FAZER UMA RECLAMAÇÃO OU DENÚNCIA DE COMPLIANCE**





O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste documento poderá implicar na adoção de medidas disciplinares ou correccionais a qualquer dos públicos acima identificados, em qualquer nível, que cometer ou tolerar qualquer tipo de desvio de conduta, ou que, cabendo-lhe agir, não adotar providências imediatas ao tomar conhecimento de tais condutas.

O desconhecimento das diretrizes apresentadas neste instrumento não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta. Por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades que desempenham, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade.

As práticas da governança e os compromissos de conduta dispostos neste instrumento estarão em conformidade e decorrerão dos valores instituídos neste instrumento, que deverão se refletir sobre todas as formas de relacionamento, sempre preservando a imagem, a reputação e a integridade da OAB/BA.

Este Código será sempre público, podendo ser acessado através do link em destaque no Portal Eletrônico da OAB/BA, na Rede Mundial de Computadores, e na Intranet.



## SUA OBRIGAÇÃO ENQUANTO COLABORADOR

**Conhecer o conteúdo deste Código e segui-lo na sua integridade.** Caso você tenha alguma dúvida que não seja sanada aqui, você tem o dever de consultar o seu superior imediato ou o responsável pelo Compliance, antes de realizar qualquer ação.

## SUA OBRIGAÇÃO COMO INTEGRANTE DE ÓRGÃO COLEGIADO OU DIRETOR

Caso exerça uma função de diretor ou presida algum órgão colegiado ou comissão, a sua responsabilidade é ainda maior. Além de **ler, entender e cumprir com este Código, você tem o dever de:**

**FALAR SOBRE ELE COM OS SEUS PARES E/OU A SUA EQUIPE**



**DISCUTIR SOBRE ÉTICA E INTEGRIDADE COM SEUS PARES E/OU A SUA EQUIPE**



**TOMAR PROVIDÊNCIAS RAPIDAMENTE EM CASO DE VIOLAÇÕES DE COMPLIANCE**





## VIOLAÇÃO DE COMPLIANCE

A OAB/BA aplicará com rigor as medidas disciplinares nos casos de violações de Compliance, que incluem desde advertência verbal à rescisão do contrato de trabalho e/ou rescisão do contrato de prestação de serviços e fornecimento de bens e multa, bem como encaminhamento do caso à corregedoria, conforme aplicável.

Além disso, caso seja detectada uma violação legal, a OAB/BA poderá realizar o reporte às autoridades ou órgãos internos competentes, conforme o caso, para eventual responsabilização civil, administrativa, disciplinar ou criminal dos envolvidos.

## REPORTANDO UMA VIOLAÇÃO DE COMPLIANCE CANAL DE DENÚNCIA

Uma violação de Compliance pode trazer sérios danos à OAB/BA, incluindo sanções de ordem econômica e reputacional, além da responsabilização individual daqueles que a cometeram. Portanto, a OAB/BA leva à sério qualquer violação a este Código, à lei ou faltas éticas, e todo reporte será investigado pelo Compliance, para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Se você acredita, de boa-fé, que alguém possa ter cometido uma violação de Compliance, você tem o dever de reportar ao Compliance por meio do Canal de Denúncia, podendo optar por permanecer anônimo.

Para isso, a OAB/BA disponibiliza a todos inscritos, Colaboradores, fornecedores, parceiros e ao cidadão, um Canal de Denúncias para que sejam reportadas as atitudes ou atos que não observam as diretrizes traçadas neste Código, garantindo o anonimato do denunciante e o sigilo do conteúdo da denúncia, de modo a evitar retaliações contra o mesmo, bem como lhe dará conhecimento das medidas adotadas.

Ao reportar, você ajudará a OAB/BA a solucionar o problema rapidamente e evitar que a situação se agrave.



**COMPLIANCE**

## PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

A OAB/BA proíbe qualquer tipo de retaliação, como por exemplo, demissão, assédio, ameaça ou corte de benefícios, ao Colaborador, que, de boa-fé, relatar uma violação de Compliance e cooperar com as investigações.

Lembre-se que uma denúncia ou um relato somente poderá ser realizado caso você acredite, de boa-fé, que seja verdade. A acusação falsa, de forma consciente, configura uma violação a este Código, passível de aplicação de medida disciplinar.

## AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

Um ambiente de trabalho saudável, em que prevaleça o respeito, a valorização do ser humano e a gentileza, faz com que os Colaboradores trabalhem mais felizes e, conseqüentemente contribuam com o seu melhor no desempenho de suas atividades.

Todos os Colaboradores devem ser respeitados, independentemente de suas crenças, diversidades culturais ou ideológicas, gênero, deficiências, estado civil, crenças religiosas, posição política, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

#### Respeito

- Seja gentil e respeitoso com os seus pares, Colaboradores, fornecedores e público em geral;
- Não faça fofocas ou espalhe boatos. Se você não tiver nada de bom para falar, o silêncio é a melhor opção;
- Piadas e comentários inadequados, racistas, sexistas ou discriminatórios não serão tolerados.

## Diversidade e inclusão

- Avalie, promova e recompense o Colaborador com base nas suas habilidades profissionais e sociais e na sua performance. As suas características ou crenças pessoais não poderão interferir na sua avaliação profissional;
- Promova a diversidade e o desenvolvimento profissional da sua equipe. Faça o possível para diminuir quaisquer desigualdades que haja, possibilitando a todos uma oportunidade de crescimento.

## COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

A OAB/BA adota a postura de tolerância zero para atos de corrupção e fraudes, seja no âmbito privado ou público. A corrupção promove a desigualdade social e expõe as empresas, instituições e indivíduos a multas, sanções e a danos de imagem.

**A OAB/BA PROÍBE  
O OFERECIMENTO OU  
RECEBIMENTO DE QUALQUER  
COISA DE VALOR OU  
FAVOR COM A FINALIDADE  
DE INFLUENCIAR UMA  
DECISÃO OU OBTER UMA  
VANTAGEM INDEVIDA.**

Todos os funcionários da OAB/BA têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normativas brasileiras anticorrupção, inclusive o que determina a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, assim como as normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Fraude é qualquer ação ou omissão com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou em vantagem indevida para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de informações com o objetivo de induzir terceiros a erro.

Corrupção é qualquer ação que consiste em autorizar, oferecer, prometer, solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, no intuito de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

### **O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:**

- Não ofereça, prometa, dê, solicite ou receba, direta ou indiretamente (por meio de terceira pessoa) qualquer vantagem indevida, seja pessoa do âmbito público ou não;
- Denuncie atos de fraudes ou corrupção;
- Seja íntegro e pareça íntegro. Não faça qualquer ato que possa colocar a sua reputação ou a de outros Colaboradores e da OAB/BA em risco.



**COMPLIANCE**



## PROGRAMA DE COMPLIANCE

Compliance significa cumprimento de normas, leis e regulamentos; fazer o que é certo, cumprir com as suas obrigações. O Programa de Compliance é um conjunto de políticas e procedimentos que têm o objetivo de prevenir, detectar e remediar fraudes e atos de corrupção.

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

Sempre atenta às boas práticas de gestão e exigências legais, a OAB/BA implantou o seu Programa de Compliance e vai continuar adotando o processo de melhoria contínua com aplicação de novas ferramentas para sempre buscar a efetividade e eficiência do programa.

Este Código, por exemplo, faz parte do nosso Programa de Compliance.

O responsável pelo cumprimento do programa é o Compliance Officer. Você poderá contatá-lo sempre que tiver dúvidas.

Ele também será responsável, dentre outras atividades, por:

- zelar pelo cumprimento deste Código e demais políticas de Compliance;
- coordenar o recebimento e apuração de denúncias de fraudes e corrupção;
- realizar treinamentos de Compliance;
- reportar, periodicamente, à Diretoria, sobre os casos de Compliance.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

- Leia, compreenda e cumpra com este Código e demais políticas de Compliance;
- Dissemine a ética e integridade;
- Reporte violações de Compliance, que você acredite, de boa-fé, que tenham ocorrido e coopere com as investigações.

## INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

O relacionamento com Agentes Públicos deve ser pautado pela ética, transparência e sempre de acordo com a lei e código de conduta aplicável ao Agente Público. É importante ressaltar que a interação com Agentes Públicos é sempre sensível, devendo ser realizada somente por Colaboradores autorizados para este fim.

É proibido o oferecimento, pagamento ou promessa de vantagem a Agente Público para obtenção de autorizações, alvarás, licenças ou de qualquer outro benefício. Lembrando que vantagem, além de dinheiro, poderá ser viagens, presentes, hospitalidades, descontos, oferecimento de emprego entre outros.

Para os fins deste Código, entende-se por Agente Público qualquer pessoa que exerça a função pública, ainda que temporariamente, ou terceira pessoa a ela relacionada, compreendendo, dentre outros:

- (i) Pessoas que exerçam, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública, mesmo que licenciado, na Administração Pública direta ou indireta;
- (ii) Agentes políticos ocupantes de cargos eletivos, tais como vereadores, prefeitos, governadores, deputados, senadores, ministros e secretários de Estado ou Município;
- (iii) Funcionários de repartições públicas;
- (iv) Funcionários de agências regulatórias;
- (v) Candidatos a cargos públicos e dirigentes partidários;
- (vi) Membros do Poder Judiciário;
- (vii) Servidores da Polícia Federal;
- (viii) Tabeliães e funcionários de cartórios;
- (ix) Diplomatas e funcionários de órgãos e entidades públicas de países estrangeiros.

Equiparam-se à condição de Agentes Públicos, para fins deste Código, parentes de agentes públicos até terceiro grau, incluindo companheiro (a) e enteado(a).

### **O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:**

- Nunca ofereça qualquer vantagem a Agente Público para receber algum benefício perante órgãos públicos, como obter ou acelerar a emissão de licença, atestados, alvarás ou contratos;
- Não ofereça brindes e hospitalidades, como almoços, viagens e hospedagem sem autorização prévia, por escrito, do Compliance, seguindo as políticas internas e código de conduta do Agente Público;
- Realize reuniões e visitas a Agentes Públicos sempre mediante agendamento prévio nos canais oficiais, em horários comerciais, em locais apropriados, preferencialmente na sede do órgão, e, quando possível, com a participação de dois representantes da OAB/BA. Certifique-se de comunicar o Compliance.





## CONFLITO DE INTERESSES

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

No desempenho de nossas atividades institucionais, os interesses da OAB/BA deverão se sobrepor aos interesses pessoais.

São diversas as situações que poderão ser caracterizadas como conflitos de interesses, e este Código não tem a intenção de listar todas. Sugerimos, inclusive, que você possa ter acesso às políticas de Recrutamento e de Compras para maior compreensão dos processos.

Seguem abaixo algumas situações mais corriqueiras, para facilitar na identificação de um conflito de interesses:

- Ser sócio, funcionário ou ter participação financeira de empresa fornecedora da OAB/BA;
- Receber presentes ou hospitalidades que não estejam em conformidade com as políticas da OAB/BA;
- Utilizar informações confidenciais da OAB/BA para obter algum benefício próprio;
- Possuir relação próxima com Agentes Públicos que tenham poder de decisão de procedimentos da OAB/BA.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

■ Preencha o questionário de conflito de interesses conforme orientação do Compliance, sempre com informações corretas e atualize-o sempre que necessário. Lembre-se que a caracterização de um conflito de interesses não configura, necessariamente, uma violação de Compliance, mas a sua não declaração irá configurar uma violação.

■ Não permita que interesses pessoais afetem as suas tomadas de decisões no desempenho de suas atividades na OAB/BA ou beneficie você, algum familiar ou pessoa com a qual tenha relacionamento próximo;

■ Contate o seu superior imediato ou o Compliance sempre que você considerar que um conflito de interesses possa existir.



## BRINDES E HOSPITALIDADES

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

O oferecimento e recebimento de brindes e hospitalidades, tais como viagens, refeições e hospedagens são práticas comuns no mundo corporativo e institucional. Entretanto, se eles forem oferecidos ou recebidos em determinadas circunstâncias, como, imediatamente antes de assinar um contrato importante ou não condizentes com as nossas políticas, eles poderão aparentar uma impropriedade e a sua reputação e a da OAB/BA poderá ser colocada em dúvida.

É aceitável o pagamento ou recebimento de refeições em situações normais, como visitas institucionais e de fornecedores, dentre outras, desde que sejam modestas e condizentes com a situação. Quando se tratar de hospitalidades a Agentes Públicos, o Compliance deverá autorizar previamente.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

- Não receba ou ofereça presente ou hospitalidade para obter vantagem ou influenciar as decisões de alguém;
- Verifique se não configura um conflito de interesses;
- Verifique se é condizente com a ocasião e se o valor é modesto. Caso ainda tenha dúvidas, consulte o Compliance.

## INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

A OAB/BA lida diariamente com dados e informações sensíveis, tanto dos advogados inscritos quanto de seus funcionários e até mesmo de terceiros. Todos os funcionários devem manter o devido sigilo e confidencialidade aos dados tratados, de modo a protegê-los

de maneira íntegra e eficiente. Isso significa proteger a informação de todo e qualquer acesso ou divulgação indevida.

Todos os Colaboradores são responsáveis por tomar as precauções necessárias e aplicáveis para que tais informações não sejam divulgadas, sob pena de responsabilização.

A OAB/BA toma providências com relação à segurança da informação no uso de seus sistemas. São consideradas informações confidenciais:

- Toda informação que a OAB/BA não divulgou e não autorizou a sua divulgação expressamente;
- Dados de Colaboradores, clientes e fornecedores;

#### **O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:**

- Não repasse informações sobre nossas atividades a pessoas não autorizadas;
- Tenha cautela ao utilizar material, computador ou celular contendo informações confidenciais;
- Não compartilhe senhas, logins e outros acessos com pessoas não autorizadas.



00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000  
00000000 00000000 00000000 00000000





# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

Recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos um grande volume de dados próprios, de usuários, empregados e terceiros. Por isso, segurança da informação é essencial para credibilidade e reputação da OAB/BA.

A OAB/BA mantém todos os dados relativos às inscrições, requerimentos, processos éticos, contratos, recursos humanos, projetos, orçamentos, contabilidade, finanças, planilhas de custos, acordos, parcerias e investimentos devidamente protegidos de acordo com a importância estratégica de cada um deles.

Assim a OAB/BA busca garantir a segurança e integridade dessas informações em seus sistemas e equipamentos, adotando os mecanismos adequados para proteção contra ciberataques, invasões, incidentes de segurança e vazamento de informações.

## O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

- Não divulgue dados sem a devida autorização, seja por compartilhamento presencial, remoto, em meio físico ou eletrônico.
- Zele pela integridade dos dados e monitore o devido cumprimento das normas constante da Política de LGPD.
- O e-mail corporativo e qualquer dispositivo de propriedade da OAB/BA usados na rede corporativa poderão ser monitorados, incluindo aplicativos de mensagem.
- Os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos, e, de acordo com as legislação aplicável, a OAB/BA pode revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas corporativas de e-mail da OAB/BA, inclusive acesso a dispositivos e contas pessoais utilizados em qualquer equipamento que seja de propriedade da instituição.

## NOSSOS BENS

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

Todos os bens da OAB/BA devem ser protegidos e utilizados somente para o exercício das atividades institucionais.

Os e-mails corporativos são de propriedade da OAB/BA, devendo ser utilizados somente para as atividades institucionais. A OAB/BA poderá, a seu critério, monitorar o seu uso e conteúdo.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

- Zele pelos bens da OAB/BA, como instalações, mobiliários, computadores, máquinas, equipamentos, produtos, veículos, propriedade intelectual, tempo e recursos;
- Utilize o tempo de expediente somente para realizar as suas atividades institucionais. Atividades pessoais deverão ser realizadas fora do horário de serviço e sem a utilização dos recursos da OAB/BA;
- Comunique sempre que tiver conhecimento ou suspeita de má utilização de nossos bens, fraudes, furtos, perdas ou roubos.

## MÍDIAS SOCIAIS

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

A OAB/BA mantém perfis oficiais no Facebook e Instagram que somente poderão ser gerenciados pelos Colaboradores autorizados.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

Respeite as diretrizes deste Código nas suas interações em redes sociais (ex: Facebook, WhatsApp, Twitter, Blogs, LinkedIn, Instagram), ainda que realizadas nos seus perfis pessoais. As manifestações e declarações em redes sociais têm caráter público e podem gerar repercussão negativa e resultar em danos para a OAB/BA;

- Antes de divulgar fotos, informações, citações ou realizar downloads de documentos, verifique se não há violação às leis de propriedade intelectual e se as informações repassadas são verdadeiras.

## LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS PRECISOS

### O QUE ESPERAR DA OAB/BA:

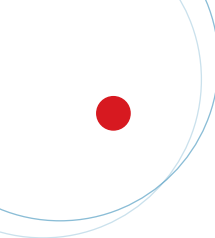
A OAB/BA mantém um sistema de controles internos para assegurar que os seus livros e registros sejam mantidos de modo a refletir, de maneira precisa, todas as transações e operações, de forma a gerar, nos termos do Provimento n. 185/2018 do Conselho Federal da OAB, registros e relatórios consistentes, que possibilitem a divulgação e a avaliação das suas contas em meios eletrônicos de acesso público para acompanhamento pela advocacia e pela sociedade.

Isso significa que a OAB/BA exige que seus Colaboradores adotem os procedimentos necessários e que seja registrada toda e qualquer operação ou transação, ainda que pequena, no período em que ocorreu e em conformidade com a legislação e práticas contábeis vigentes.

### O QUE A OAB/BA ESPERA DE VOCÊ:

- Somente registre as transações e operações que realmente ocorreram e na data correta;
- Nunca falsifique, oculte ou adultere qualquer registro da OAB/BA;
- Garanta que os registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais estejam corretos e em conformidade com a legislação aplicável;





## VIOLAÇÕES DO CÓDIGO, MEDIDAS DISCIPLINARES E CORRECIONAIS

As seguintes medidas disciplinares e correccionais poderão ser aplicadas em caso de violações ao presente instrumento, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes e dos procedimentos disciplinares junto ao Tribunal de Ética da OAB/BA:

- Funcionários: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, rescisão por justa causa;
- Estagiários: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, rescisão do contrato de estágio;
- Diretores: advertência formal, encaminhamento do caso à Corregedoria;
- Conselheiros: advertência formal, encaminhamento do caso à Corregedoria;
- Membros das Comissões: advertência formal, destituição do cargo ou função;
- Terceirizados: notificação, multa, rescisão do contrato;
- Parceiros: notificação, multa, rescisão do contrato.

A aplicação de medidas disciplinares ou correccionais deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. A apuração se dará pelo Comitê de Compliance e Integridade.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

## COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A gestão deste Código e do programa de Compliance será conduzida pelo Comitê de Compliance e Integridade da OAB/BA, de acordo com as competências definidas em seu Regimento Interno, cabendo ao mesmo a proposição de aprimoramentos, apreciando toda e qualquer sugestão que lhe for encaminhada.

A atuação no Comitê de Compliance e Integridade é considerada prestação de relevante serviço à OAB/BA, e deve possuir registro nos assentamentos funcionais.

Dúvidas específicas sobre os dispositivos deste Código devem ser submetidas ao Comitê de Compliance e Integridade.

## VIGÊNCIA

Os efeitos deste documento entram em vigor na data da sua aprovação *ad referendum* pela Diretoria, nos termos dos Incisos V e VIII, do Regimento Interno desta Seccional, sendo dada ampla divulgação do seu conteúdo.



## EXPEDIENTE

### **OAB Bahia**

Fabrício Castro – Presidente  
Ana Patrícia Dantas Leão – Vice-Presidente  
Hermes Hilarião – Tesoureiro  
Marilda Miranda – Secretária Geral  
Maurício Leahy – Secretário Geral-Adjunto

### **Comissão de Compliance**

Adriano Almeida Fonseca – Presidente  
Luciana Sahade  
Olívia Pimentel  
Priscilla Coelho  
Victor Hugo Moreira







**BAHIA**

*Em defesa da Advocacia*